



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO SETOR AGROPECUÁRIO NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.412/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, previsto no artigo 19 da Lei Municipal nº. 1.412/2019, a seguinte função gratificada:

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	COEFICIENTES	FG	GRATIFICAÇÃO
1	Coordenador do Setor Agropecuário	—	—	30%	—

Art. 2º - As especificações da função gratificada de que trata este artigo estão definidas no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para fins de cálculo de função gratificada, será utilizado o salário base inicial do provimento do cargo ocupado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 30 DE OUTUBRO
DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DO SETOR AGROPECUÁRIO

PADRÃO: --

FG: 30%

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar, planejar, supervisionar e executar atividades relacionadas ao desenvolvimento agropecuário do Município, promovendo ações de apoio à agricultura, pecuária e meio ambiente, em articulação com órgãos públicos e entidades do setor.

b) Descrição Analítica: Coordenar e supervisionar os programas e projetos municipais voltados ao desenvolvimento agropecuário e rural; Planejar e acompanhar ações de incentivo à produção agrícola e pecuária, bem como à conservação dos recursos naturais; Orientar e prestar assistência técnica aos produtores rurais, associações e cooperativas locais; Articular parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e entidades privadas do setor agropecuário; Promover levantamentos e diagnósticos sobre a produção rural e necessidades do setor; Supervisionar a execução de serviços e obras relacionadas à infraestrutura rural, como abertura e manutenção de estradas vicinais, abastecimento de água e melhoria de acessos; Elaborar relatórios, planos de trabalho e prestar informações técnicas aos superiores hierárquicos; Representar o Município em reuniões, conselhos e eventos ligados ao desenvolvimento rural e agropecuário; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: período de 40 horas semanais;

Geral: à disposição do Prefeito Municipal;

Outras: o exercício do cargo poderá determinar viagens e atividades de trabalho, além do horário normal de serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação da Função Gratificada de Coordenador do Setor Agropecuário, necessária à melhor organização e eficiência administrativa das ações voltadas ao desenvolvimento rural do Município.

A atuação do setor agropecuário tem importância estratégica para a economia local, demandando acompanhamento técnico e coordenação contínua de programas, convênios e políticas públicas voltadas à agricultura, pecuária e meio ambiente.

A criação desta função gratificada não implica aumento desmedido de despesa, mas representa medida de racionalização administrativa e valorização do servidor que assumir responsabilidades de coordenação e gestão técnica.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL